OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2025-SFT/ANEEL

Brasília, 16 de dezembro de 2025.

Aos representantes dos agentes listados no Anexo

Assunto: Alerta de Evento Climático Severo.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em decorrência de alerta de evento climático severo previsto para hoje e próximos dias nos estados de São Paulo[1] e Rio de Janeiro[2], que pode provocar desligamentos do fornecimento de energia elétrica a diversas unidades consumidoras nas áreas de concessão dos Estados citados, nos termos da regulamentação setorial, requeremos que haja reforço dos Planos de Contingência para atendimento às ocorrências emergenciais durante todo o período, com efeito de minimizar eventuais interrupções no fornecimento de energia.

2. Ressaltamos a importância de que o Plano contenha, no mínimo: (i) esquemas de mobilização adicionais de equipes, devidamente treinadas e capacitadas para atuarem na recomposição do sistema de distribuição no caso de falhas na continuidade do fornecimento de energia; e (ii) procedimentos de interlocução com os órgãos públicos (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros) e autoridades locais no caso de situações climáticas severas e de eventuais acidentes causados em deslocamentos de carros de grande porte (trio-elétricos) que porventura possam vir a tocar as redes de distribuição, afim de manter a segurança das pessoas e das instalações, observando os comandos da REN n° 1.137/2025 .

3. Reforçamos ainda o disposto no Ofício Circular nº 28/2021-SFE/ANEEL[3], de 2 de setembro de 2021, por meio do qual a SFT solicitou que as distribuidoras encaminhassem informações preliminares das ocorrências relevantes nos sistemas de distribuição de energia elétrica. Para tanto, em razão da reformulação da estrutura organizacional da ANEEL, solicitamos atualização do e-mail para o envio das informações: monitoramento.sft@aneel.gov.br.

4. Ademais, esclarecemos que a solicitação supracitada possui caráter preventivo. Portanto, alertamos que os problemas advindos da sua não observância são de responsabilidade das Distribuidoras, as quais poderão ser submetidas a processo de fiscalização realizado por esta Agência e pelas Agências Estaduais Conveniadas, e ficarem sujeitas às sanções cabíveis previstas na Resolução Normativa nº 846, de 11 de junho de 2019.

5. Finalizando, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
JAQUELINE GODOY
Gerente de Fiscalização da Distribuição

C/C:
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp), Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA), Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD) e Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE).

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Godoy**, **Gerente de Fiscalização da Distribuição**, em 16/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259304** e o código CRC **205E7807**.

Lista de Destinatários

Sigla	Estado	Razão Social
LIGHT	RJ	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
ENEL RJ	RJ	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CPFL PAULISTA	SP	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ENEL SP	SP	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ELEKTRO	SP	ELEKTRO REDES S.A.
EDP SP	SP	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
CPFL PIRATININGA	SP	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
ESS	SP	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CPFL SANTA CRUZ	SP	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

[1] https://alertas2.inmet.gov.br/52589?csrt=2423261104757422690

[2] https://alertas2.inmet.gov.br/52589?csrt=2423261104757422690

[3] Documento Sicnet nº 48534.003113/2021-00